



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5190/12

**PROÍBE O SACRIFÍCIO DE ANIMAIS SADIOS,
COMO MÉTODO DE CONTROLE
POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, NO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Ver. Hélio Carlos de Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a eliminação da vida de cães e gatos saudáveis pelo Centro de Bem Estar Animal, órgão da Prefeitura de Pouso Alegre, canis privados e estabelecimentos congêneres como método de controle populacional.

§ 1º - Excetua-se da vedação do *caput* deste artigo, a eutanásia que será permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infecto-contagiosas incuráveis, que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

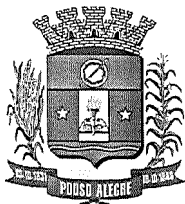
§ 2º - A eutanásia será justificada por meio de laudo técnico do Médico Veterinário responsável pelo Centro de Bem Estar Animal.

Art. 2º - O tratamento e monitoramento de cães e gatos, machos e fêmeas será feito pelo Centro de Bem Estar Animal, que conta com local adequado e equipe técnica, inclusive para realizar o programa de castração.

DAS PENALIDADES

Art. 3º - Será punido aquele que infringir a norma imposta pelo art. 32, § 2º da Lei Federal nº 9605/98 que “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.”.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias.




PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 MAIO DE 2012.



Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL



Messias Morais
CHEFE DE GABINETE